



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 36, DE 29 DE MAIO DE 2009

*Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Domingos Martins, da Frente Parlamentar em defesa das políticas de juventude e das outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara municipal de Domingos Martins, a Frente Parlamentar em defesa das políticas públicas de juventude, também denominada frente parlamentar da juventude.

**Art 2º** A Frente Parlamentar em defesa das políticas públicas de juventude tem por finalidade propor, discutir, implementar e acompanhar políticas públicas de juventude desenvolvidas pelos governos municipais, estaduais, e federal para as pessoa com idade entre quinze e vinte nove anos.


**Art. 3º** A Frente Parlamentar em defesas das políticas públicas de juventude disponibilizará através de um sistema informatizado, as informações e os dados técnicos, sócio-econômicos e orçamentaria sobre as políticas públicas de juventude neste município.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar em defesas das políticas públicas de juventude será composta por vereadores que escolherão entre seus Pares uma coordenação e disciplinarão o funcionamento da frente, através de um Regimento Interno.

**Art. 5º** Para dar suporte aos trabalhos da Frente Parlamentar em defesa das políticas públicas de juventude, o Presidente da Câmara Municipal constituirá uma equipe técnica e disponibilizará estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de maio de 2009.

  
OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente